

**LEI Nº 6.260 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
10.04	10	301	0123	1178	4.4.90.52.00.000	1621	4293	R\$ 50.000,00
10.04	10	301	0123	1179	3.3.90.30.00.000	1621	4011	R\$ 10.000,00
10.04	10	301	0123	1179	3.3.90.39.00.000	1621	4011	R\$ 5.000,00
10.04	10	301	0123	1180	3.3.90.30.00.000	1621	4011	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro da FR 1621, decorrente do repasse dos valores da Portaria nº 1098/2023, no valor de R\$ 50.000,00, Portaria nº 1097/2023, no valor de R\$ 15.000,00 e da Portaria nº 1099/2023, no valor de R\$ 5.000,00, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º As disposições da presente Lei originados em repasses do Fundo Estadual de Saúde, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Portaria SES nº 1098/2023:

Descrição da ação:	Ações do cuidado materno infantil – Portaria SES nº 1098/2023
Objetivo e detalhamento da ação:	Aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com ênfase no cuidado materno-paterno-infantil.
Valor:	R\$ 50.000,00

Portaria SES nº 1097/2023:

Descrição da ação:	Ações voltadas à Saúde da Pessoa Idosa na UBS aderidas a Rede Bem Cuidar – RBC/RS Portaria SES nº 1097/2023
Objetivo e detalhamento da ação:	Capacitação e qualificação das equipes no tocante a realização, registro e estratificação da avaliação multidimensional da pessoa idosa
Valor:	R\$ 15.000,00

Portaria SES nº 1099/2023:

Descrição da ação:	Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e da Hepatites Virais, nos termos da Portaria SES nº 1099/2023.
Objetivo e detalhamento da ação:	Ampliação e qualificação do diagnóstico, priorizando as ações de ampliação da testagem rápida na população geral e demais ações descritas no art. 3º da Portaria SES nº 1099/2023.
Valor:	R\$ 5.000,00



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura,
onde são divulgados os atos oficiais, por 15
dias a contar de 25/03/2024.



Projeto de Lei nº 023/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, visando a criação da despesa para implementação das ações de Programas de Saúde idealizados pelo Governo Estadual, através da Secretaria Estadual da Saúde, nos termos das Portarias SES nº 1098/2023, 1097/2023 e 1099/2023, no valor total do repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Getúlio Vargas de R\$ 70.000,00.

Conforme anunciado pelo Serviço Municipal de Saúde, o valor recebido será destinado a aquisição de equipamento e material permanente, no que tange a aplicação dos recursos recebidos com base na Portaria SES nº 1098/2023.

Em relação aos recursos recebidos com base na Portaria nº 1097/2023, no valor total de R\$ 15.000,00, serão destinados a aquisição de materiais de consumo e de serviços de pessoa jurídica.

Já em relação aos recursos recebidos de R\$ 5.000,00, decorrentes do repasse da Portaria SES nº 1099/2023, serão destinados a compra de materiais de consumo.

Deste modo, nobres Edis, rogamos pela apreciação da matéria com a maior brevidade, observando o devido processo legislativo, a fim de que possamos implementar as ações previstas para execução desta despesa, cujos recursos já estão disponíveis, esperando pois seja o presente projeto analisado por Vossas Excelências em regime de urgência.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta